

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	FICA AUTORIZADA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ALÇA RODOVIÁRIA NO ENTRONCAMENTO DA CE 265 COM A BR 116, NAS PR		
Autor:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Usuário assinator:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Data da criação:	19/09/2024 12:49:46	Data da assinatura:	19/09/2024 12:48:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
19/09/2024

FICA AUTORIZADA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ALÇA RODOVIÁRIA NO ENTRONCAMENTO DA CE 265 COM A BR 116, NAS PROXIMIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO JAGUARIBE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, INDICA:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação de uma alça rodoviária no entroncamento da CE 265, com a BR 116, à altura do Km 190, nas proximidades do Hospital Regional do Vale do Jaguaribe.

Art. 2º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO ESTADUAL

Justificativa:

O trecho retro é bastante sinuoso e com intenso tráfego de veículos, contribuindo para que aumente, ainda mais, os riscos de acidentes, pois já foram registrados vários deles, inclusive com vítimas fatais, sendo o local de grande fluxo, causando imenso transtorno para os que por ali transitam. Ressalte-se que, na localidade foi instalado o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe, aumentando sobremaneira o tráfego de ambulâncias e veículos em geral, além do vínculo de comércio intenso que envolve os três municípios da região, quais sejam, russas, morada nova e limoeiro do norte, complicando acentuadamente o trânsito na localidade. A construção da alça rodoviária é uma medida que se faz necessária para coibir os excessos dos motoristas que por ali trafegam de forma imprudente e/ou irresponsável, buscando a preservação de vidas, pois permitirá a normal fruição dos veículos que trafegam pela BR 116, como também permitirá de forma mais tranquila o desenvolvimento do trânsito local e regional. Ante o exposto, requer-se dos Ilustres Pares a aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 19 de setembro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. Pinheiro', is centered on the page.

DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)